

# **PUBLICADO NO DOE DE 04.06.2022**

## **CONCURSO PROFESSOR TITULAR**

### **EDITAL EP/CONCURSOS Nº 099-2022**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 09/06/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130710, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área de conhecimento “Engenharia Ambiental”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

#### **ESPECIALIDADE: Engenharia Ambiental**

1. Planejamento e Gerenciamento Ambiental.
2. Estatística Aplicada a Engenharia Ambiental.
3. Processos e operações unitárias aplicadas à Engenharia Ambiental.
4. Qualidade da água e poluição de ambientes aquáticos.
5. Poluição atmosférica e tecnologias de controle.
6. Aspectos Legais e Institucionais relacionados à proteção ambiental.
7. Avaliação de Impactos Ambientais.
8. Prevenção e controle da poluição.
9. Exploração sustentável e econômica de recursos naturais.
10. Gestão Ambiental.

Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

#### **Graduação:**

- PHA3001 – Engenharia e Meio Ambiente
- PHA3101 - Introdução à Engenharia Ambiental
- PHA3360 – Poluição e Qualidade da Água
- PHA3411 – Tratamento de Águas de Abastecimento
- PHA3414 – Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
- PHA3416 – Gestão Ambiental
- PHA3413 – Tratamento de Esgoto Sanitário
- PHA3426 – Planejamento Ambiental
- PHA3500 – Desenvolvimento de Projetos de Engenharia

- PHA3515 – Tratamento de Efluentes Industriais
- PHA3556 – Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos
- PHA3523 – Tecnologias de Remediação de Áreas Contaminadas
- HSA0108 – Controle da Poluição do Ar
- PQJ3221 – Cinética Química e Processos Ambientais

**Pós-graduação:**

- PHD5053 – Processo de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes
- PHD5749 – Uso Racional e Reuso da Água
- PHD5745 – Processos Físico-Químicos em Engenharia Sanitária e Ambiental I
- PHD5746 – Processos Físico-Químicos em Engenharia Sanitária e Ambiental II
- PHD5010 – Fundamentos de Química Aquática e Qualidade da Água

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a

realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

2. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 01;

II – prova pública oral de erudição - peso 01;

III – prova pública de arguição - peso 01;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

3. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

4. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

5. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
7. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
9. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
10. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
11. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
12. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
13. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
15. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

**ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 099-2022**

**FULL PROFESSOR POSITION APPLICATION**

**(According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State)**

**EDITAL EP/CONCURSOS Nº 099-2022**

**Opening application for titles and examinations public contest for a Full Professor position in ENVIRONMENTAL ENGINEERING specialty at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering from the Polytechnic School of the University of Sao Paulo.**

The Dean of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo announces for all that may be interested that, according to what was decided by its Congregation in the extraordinary meeting held on June 06, 2022, the application for titles and examination public context for one Full Professor position, MS-6 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID), position nº 130710, with a monthly wage of R\$ 19,855.85 at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering, in the **ENVIRONMENTAL ENGINEERING** specialty, will be open for a period of 180 (one hundred eighty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of June 09, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of December 12, 2022, according to the paragraph 1º, art. 125 of the General Regulation from the University of Sao Paulo, and the following instructions:

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated, using the internet address <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, with a formal application letter addressed to the Dean of the Polytechnic School, with the personal information and the knowledge area of the Department that she or he is applying for, attaching the required documentation indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

All the applications will be evaluated and judged by the Polytechnic School Congregation, considering its formal aspects, announcing its decision in an official publication.

The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by the following activities:

- I – Titles evaluation;
- II – Erudition examination;
- III – Public oral examination.

Complete information regarding any subject related to the context, as well as the norms associated to it can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School from the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School). Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 – Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

1. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

2. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 01;

II – prova pública oral de erudição - peso 01;

III – prova pública de arguição - peso 01;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

3. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

4. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

5. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

6. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

8. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

11. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

13. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

15. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 098-2022 FULL PROFESSOR POSITION APPLICATION (According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State)

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 098-2022

Opening application for titles and examinations public contest for a Full Professor position in HYDRAULIC ENGINEERING specialty at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering from the Polytechnic School of the University of Sao Paulo.

The Dean of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo announces for all that may be interested that, according to what was decided by its Congregation in the extraordinary meeting held on June 06, 2022, the application for titles and examination public context for one Full Professor position, MS-6 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID), position nº 130427, with a monthly wage of R\$ 19,855.85 at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering, in the HYDRAULIC ENGINEERING specialty, will be open for a period of 180 (one hundred eighty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of June 09, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of December 12, 2022, according to the paragraph 1º, art. 125 of the General Regulation from the University of Sao Paulo, and the following instructions:

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated using the internet address <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, with a formal application letter addressed to the Dean of the Polytechnic School, with the personal information and the knowledge area of the Department that she or he is applying for, attaching the required documentation indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

All the applications will be evaluated and judged by the Polytechnic School Congregation, considering its formal aspects, announcing its decision in an official publication.

The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by the following activities:

I – Titles evaluation;

II – Erudition examination;

III – Public oral examination.

Complete information regarding any subject related to the context, as well as the norms associated to it can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School from the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mario Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School), Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 – Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 099-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 09/06/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130710, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área de conhecimento "Engenharia Ambiental", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: Engenharia Ambiental

1. - Planejamento e Gerenciamento Ambiental.

2. - Estatística Aplicada a Engenharia Ambiental.

3. - Processos e operações unitárias aplicadas à Engenharia Ambiental.

4. - Qualidade da água e poluição de ambientes aquáticos.

5. - Poluição atmosférica e tecnologias de controle.

6. - Aspectos Legais e Institucionais relacionados à proteção ambiental.

7. - Avaliação de Impactos Ambientais.

8. - Prevenção e controle da poluição.

9. - Exploração sustentável e econômica de recursos naturais.

10. - Gestão Ambiental.

Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

Graduação:

- - PHA3001 – Engenharia e Meio Ambiente
- - PHA3101 – Introdução à Engenharia Ambiental
- - PHA3360 – Poluição e Qualidade da Água
- - PHA3411 – Tratamento de Águas de Abastecimento
- - PHA3414 – Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
- - PHA3416 – Gestão Ambiental
- - PHA3413 – Tratamento de Esgoto Sanitário
- - PHA3426 – Planejamento Ambiental

• - PHA3500 – Desenvolvimento de Projetos de Engenharia

• - PHA3515 – Tratamento de Efluentes Industriais

• - PHA3556 – Tecnologias de Tratamento de Resíduos

**Sólidos**

- - PHA3523 – Tecnologias de Remediação de Áreas Contaminadas

- - HSA0108 – Controle da Poluição do Ar
- - PQJ3221 – Cinética Química e Processos Ambientais

**Pós-graduação:**

- - PHD5053 – Processo de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes
- - PHD5749 – Uso Racional e Reuso da Água
- - PHD5745 – Processos Físico-Químicos em Engenharia Sanitária e Ambiental I
- - PHD5746 – Processos Físico-Químicos em Engenharia Sanitária e Ambiental II
- - PHD5010 – Fundamentos de Química Aquática e Qualidade da Água

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

1. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

2. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 01;

II – prova pública oral de erudição - peso 01;

III – prova pública de arguição - peso 01;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

3. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

4. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

5. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

6. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

8. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

10. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

11. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

12. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

13. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

14. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

15. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 098-2022 FULL PROFESSOR POSITION APPLICATION (According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State)

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 099-2022

Opening application for titles and examinations public contest for a Full Professor position in ENVIRONMENTAL ENGINEERING specialty at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering from the Polytechnic School of the University of Sao Paulo.

The Dean of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo announces for all that may be interested that, according to what was decided by its Congregation in the extraordinary meeting held on June 06, 2022, the application for titles and examination public context for one Full Professor position, MS-6 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID), position nº 130427, with a monthly wage of R\$ 19,855.85 at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering, in the ENVIRONMENTAL ENGINEERING specialty, will be open for a period of 180 (one hundred eighty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of June 09, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of December 12, 2022, according to the paragraph 1º, art. 125 of the General Regulation from the University of Sao Paulo, and the following instructions:

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated using the internet address <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, with a formal application letter addressed to the Dean of the Polytechnic School, with the personal information and the knowledge area of the Department that she or he is applying for, attaching the required documentation indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

All the applications will be evaluated and judged by the Polytechnic School Congregation, considering its formal aspects, announcing its decision in an official publication.

The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by the following activities:

I – Titles evaluation;

II – Erudition examination;

III – Public oral examination.

Complete information regarding any subject related to the context, as well as the norms associated to it can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School from the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mario Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School), Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 – Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 099-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 09/06/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130710, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área de conhecimento "Engenharia Ambiental", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: Engenharia Ambiental

1. - Planejamento e Gerenciamento Ambiental.

2. - Estatística Aplicada a Engenharia Ambiental.

3. - Processos e operações unitárias aplicadas à Engenharia Ambiental.

4. - Qualidade da água e poluição de ambientes aquáticos.

5. - Poluição atmosférica e tecnologias de controle.

6. - Aspectos Legais e Institucionais relacionados à proteção ambiental.

7. - Avaliação de Impactos Ambientais.

8. - Prevenção e controle da poluição.

9. - Exploração sustentável e econômica de recursos naturais.

10. - Gestão Ambiental.

Os itens acima fazem parte do programa das seguintes disciplinas:

Graduação:

- - PHA3001 – Engenharia e Meio Ambiente
- - PHA3101 – Introdução à Engenharia Ambiental
- - PHA3360 – Poluição e Qualidade da Água
- - PHA3411 – Tratamento de Águas de Abastecimento
- - PHA3414 – Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
- - PHA3416 – Gestão Ambiental
- - PHA3413 – Tratamento de Esgoto Sanitário
- - PHA3426 – Planejamento Ambiental

• - PHA3500 – Desenvolvimento de Projetos de Engenharia

• - PHA3515 – Tratamento de Efluentes Industriais

• - PHA3556 – Tecnologias de Tratamento de Resíduos

**Sólidos**

- - PHA3523 – Tecnologias de Remediação de Áreas Contaminadas

- - HSA0108 – Controle da Poluição do Ar
- - PQJ3221 – Cinética Química e Processos Ambientais

**Pós-graduação:**

- - PHD5053 – Processo de Separação por Membranas para Tratamento de Água e Efluentes
- - PHD5749 – Uso Racional e Reuso da Água
- - PHD5745 – Processos Físico-Químicos em Engenharia Sanitária e Ambiental I
- - PHD5746 – Processos Físico-Químicos em Engenharia Sanitária e Ambiental II
- - PHD5010 – Fundamentos de Química Aquática e Qualidade da Água

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre-Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre-Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

1. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

2. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 01;

II – prova pública oral de erudição - peso 01;

III – prova pública de arguição - peso 01;